



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1092 / 2006

DE 03 / 05 / 2006

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

11 MAI 2006 10:40 Hra.

Nº Protocolo 221 / 2006
Laura Coelho
Rubrica rubricada

LEI Nº 1.092, DE 03 DE MAIO DE 2006.

Revoga a Lei Municipal nº 1.063, de 21 de dezembro de 2005.

O P R E F E I T O D E M A R A C A N A Ú
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.063, de 21 de dezembro de 2005, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel que indica, de propriedade do Município, ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ - CEFETCE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 03 DE MAIO DE 2006.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú


FRANCISCO DISCHAY
Procurador G.

AFIXADO

EM 03/05/2006

Setor

do Sécção de S. Maia
Coordenadora Administrativa

Oriunda da Mensagem nº 022/2006, do Poder Executivo.





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 023/2006

*Revoga a Lei Municipal nº.
1.063, de 21 de dezembro de
2005.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.063, de 21 de dezembro de 2005, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel que indica, de propriedade do Município, ao CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ - CEFETCE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 02 de maio de 2006.


Vereador Gabriel Passos dos Santos Amorim
Presidente

ORIGINÁRIO DA MENSAGEM Nº 022/06 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

MARACANAÚ